



Nº 11 - 30/05/2018

**ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E DEZOITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2017/2021, REALIZADA NO DIA TRINTA DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO**

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezoito, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a décima primeira reunião de dois mil e dezoito da referida Câmara, do mandato dois mil e dezassete a dois mil e vinte e um, estando presente, António Adriano Mateus Pinetra, Vice Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Gil Pegado Porto, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique José Leocádio Lopes e Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira, comigo, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica.

Ausentes desta reunião esteve a Senhora Presidente, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, por motivo de baixa médica, falta que foi considerada justificada.

**Aprovação da Ordem de Trabalhos**

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pelo Senhor Presidente:

1. **APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE SUSPENSÃO DE MANDATO APRESENTADO PELA SRª PRESIDENTE DE CÂMARA / DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS**
2. **SUBSTITUIÇÃO NOS TERMOS DO Nº 4 DO ARTº 76º DA LEI Nº 169/99, REPUBLICADA PELA LEI Nº 5-A/2002**
3. **DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA NO EXECUTIVO / ALTERAÇÕES**
4. **AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**
  - A) Requerimentos
  - B) Vistorias
  - C) Diversos
  - D) Projetos Municipais
5. **ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**
  - A) Apreciação da Situação Financeira
  - B) Empreitada – Arruamentos e outras Infraestruturas no Cíborro/Montemor-o-Novo – Rua da Serração – Concurso Público – Escolha e início de procedimento – CPV: 45233252-0 – pavimentação de ruas
  - C) Proposta de pagamento em prestações – Refeições escolares
  - D) Caducidade de Licença de Táxi nº 12 / Abertura de novo procedimento para a mesma licença
6. **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO / 2018**
7. **APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO**

- A) Empreitada “Execução do Edifício das Instalações Municipais da Adua” – Proposta de aprovação do Plano de Segurança e Saúde

## **8. SÓCIO CULTURAL**

- A) Proposta de renovação de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Direção Regional de Cultura do Alentejo, Junta de Freguesia de Santiago do Escoural e Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural  
B) Proposta de adiantamento de subsídio / Grupo União Sport  
C) Proposta de apoio para intercâmbio de Futebol / Casa do Povo de Cabrela  
D) Proposta de funcionamento da Escola de Natação – Época 2018/19 e respetivas Tarifas  
E) Proposta de funcionamento e Tarifas/2018 – Piscinas Recreativas  
F) Proposta de Programa de Verão/2018 - Piscinas Recreativas  
G) Programa Integrado de Apoio Social Mor Solidário – cartão Social/Escalão A – maio 2018

## **9. UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

- A) Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Montemor-o-Novo e a Associação “A Ciranda” – Feira da Luz/Expomor 2018  
B) Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Associação “Terras Dentro” – 15ª Feira do Pão e Doçaria  
C) Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Montemor-o-Novo e a APORMOR – Feira da Luz/Expomor 2018

## **10. GABINETE JURÍDICO E NOTARIADO**

- A) Minuta contratual de fornecimento de energia elétrica / Aprovação / Ratificação  
B) Exercício de Direito de Preferência – Rua Humberto Delgado nº 46, em Foros de Vale de Figueira / Ratificação  
C) Exercício de Direito de Preferência – Urbanização Horta do Coxo nº 13 em Montemor-o-Novo

## **11. PROPOSTA DE MOÇÃO – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS**

## **12. PROPOSTAS DE ATAS Nº 05 DE 07/03/2018 E Nº 09 DE 02/05/2018**

## **13. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES**

### **Período de Antes da Ordem do Dia**

#### **Voto de Pesar**

Interveio em primeiro lugar o Senhor Vereador Henrique Lopes para deixar registado em Ata um Voto de Pesar pelo falecimento do Professor António Arnaut. Mais disse ser de louvar os seus feitos na vida e nos pós 25 de abril, em particular o seu empenho em impulsionar aquela que foi, indubitavelmente, uma das grandes conquistas do Portugal democrático, a criação de um Serviço Nacional de Saúde universal, geral e tendencialmente gratuito, que assegura a todos os cidadãos o direito fundamental à proteção da saúde. Foi uma pessoa com uma capacidade única de promover o bem público.

Tomou seguidamente a palavra o Senhor Vereador Olímpio Galvão referindo-se ao Professor António Arnaut como o Pai do Serviço Nacional de Saúde (SNS) tendo inclusive conseguido implementar o então denominado “Despacho Arnaut”, numa altura conturbada, em que se percebia que o II Governo Constitucional iria cair, daí a semanas ou talvez dias. Figura maior, determinada e comprometida com fortes princípios éticos e de justiça, criou o Serviço Nacional de Saúde, concretizando o direito à proteção da saúde, a prestação de cuidados globais de saúde e o acesso a todos os cidadãos, independentemente da sua condição económica e social.

Seguidamente tomou a palavra a Senhora Vereadora Carmen Carvalheira referindo que uma forma de homenagear o Professor Arnaut foi a aprovação de construção do novo Hospital Central de Évora, uma mais valia para todo o Distrito de Évora.

Interveio seguidamente o Senhor Vice-Presidente reiterando o Voto de Pesar e referindo que é necessário respeitar o Serviço Nacional de Saúde e não esquecer a luta que foi necessário para se concretizar este enorme feito social e político, de tão grande importância na vida de todos os cidadãos.

### **Novo Boletim Municipal**

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Gil Porto distribuindo por todos os eleitos um exemplar do novo Boletim Municipal, seguindo-se uma breve apresentação dos conteúdos do mesmo nomeadamente registo das atividades desenvolvidas no concelho, comunicação entre eleitos e população e divulgação da Agenda Cultural e Desportiva do Concelho.

Tomou seguidamente a palavra o senhor Vereador Henrique Lopes dizendo que, da vista rápida que fez sobre o Boletim Municipal, graficamente parece-lhe muito bom, dá os parabéns, pois está muito bem conseguido. No entanto, deixa o apelo a que os eleitos da oposição também apareçam nalgumas imagens o que não acontece.

Seguidamente interveio o Senhor Vereador Olímpio Galvão referindo que o Boletim Municipal mais parece uma publicação da CDU, considerando que se gasta o dinheiro da Câmara Municipal mal gasto e propondo que um terço do espaço do Boletim passe a ser destinado para publicações dos eleitos do PS, do CDS e do PSD.

Interveio seguidamente o Senhor Vice-Presidente, referindo que efetivamente o Boletim Municipal tem imagens dos eleitos da CDU, pois o Executivo é maioritariamente constituído por eleitos desta força política e, participando em muitas iniciativas, é por essa razão que aparecem. Questiona os Vereadores do Partido Socialista sobre as possibilidades de registar a presença destes nas iniciativas tendo em conta a sua quase permanente ausência das mesmas. Disse ainda que o Boletim é, como deve ser, um espelho da atividade da Câmara Municipal e nada mais do que isso.

Ainda sobre a questão das publicações disse o Senhor Vereador Gil Porto que no facebook do município estão fotografias dos eleitos do PS, nas iniciativas que participaram, ficou registado e publicado.

### **Festa dos Contos**

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto saudou a excelente iniciativa “Festa dos Contos”, uma organização da Associação Algures, em parceria com a Câmara Municipal e com o apoio da DGArtes. Considera que foi um evento muito participado e animado, de grande qualidade cultural e artística.

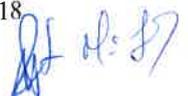
### **Voto de Congratulação**

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto deixa registado em Ata um Voto de Congratulação pelo legado histórico alcançado pela Associação de Xadrez a “Torre” ao conquistar um lugar na primeira divisão, sendo a primeira vez que uma equipa de Montemor-o-Novo alcança tais resultados. Excelente participação!

## **ORDEM DE TRABALHOS**

### **1. APRECIACÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE SUSPENSÃO DE MANDATO APRESENTADO PELA SRª PRESIDENTE DE CÂMARA / DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS**

Tomando a palavra, o Sr. Vice-Presidente leu a carta apresentada pela Sra. Presidente da Câmara, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, com um pedido de suspensão de mandato pelo período de 120 dias, gozado entre 25/05/2018 e 21/09/2018, por motivo de licença de maternidade.



A Câmara apreciou o pedido, e tendo em conta que o motivo apresentado se enquadra no previsto no art.º 77º, nº 3, alínea b) da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterado e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, delibera aceitar a suspensão do mandato.

Com a suspensão dá-se a vacatura do cargo, pelo que, nos termos dos artigos 57º, nº 1 e 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, e tendo em conta que o candidato que se lhe segue na lista da respetiva coligação é o agora Vice-Presidente, António Adriano Mateus Pinetra; procedeu-se, de imediato, à substituição para o cargo de Presidente da Câmara Municipal.

Tendo em vista a operacionalização dos serviços, deliberou ainda a Câmara manter as competências, delegadas na reunião de Câmara realizada a 02 de novembro de 2017, no Sr. Presidente deste órgão, podendo este subdelegá-las em qualquer dos vereadores.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

## **2. SUBSTITUIÇÃO NOS TERMOS DO Nº 4 DO ARTº 76 DA LEI Nº 169/99, REPUBLICADA PELA LEI Nº 5-A/2002**

Relativamente ao segundo ponto da Ordem de Trabalhos, o Sr. Presidente disse que tendo em conta que a composição da Câmara Municipal se alterou, em virtude do pedido de suspensão de mandato agora aprovado, a vaga ocorrida será preenchida pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, conforme previsto nos art.ºs 59º e 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Consultada a lista definitiva à eleição da Câmara Municipal para o quadriénio 2017/2021 verificou-se que na ordem da lista da CDU – Coligação Democrática Unitária (PCP-PEV), a cidadã imediatamente a seguir do partido, pelo qual havia sido proposto o membro que deu origem à vaga, é a Sra. Ângela Maria Alves Vinagre Catarino, residente em Lavre.

Dado que o referido membro substituto se encontra presente e aceitou, esta operou-se de imediato, depois de verificada a sua identidade e legitimidade, nos termos do previsto no nº 4 do art.º 76º, dos diplomas atrás citados, iniciando de imediato as suas funções, passando a tomar parte nos trabalhos da presente reunião.

## **3. DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA NO EXECUTIVO / ALTERAÇÕES**

De novo no uso da palavra o Senhor Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“Na perspetiva de incrementar a valorização duma política de maior proximidade na gestão municipal com repercussões diretas numa superior envolvência e participação nas decisões por parte do executivo, revela-se de interesse introduzir alterações ao nível da delegação de competências no âmbito do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de dezembro (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação) aprovada em reunião de Câmara de 2 de novembro de 2017, em razão da qual se propõe:*

*- Que a deliberação final sobre os pedidos de licenciamento previsto no artº. 23º., com exceção das alíneas a) e b) do nº. 1, do diploma anteriormente referido, até aqui delegada pela Câmara na sua Presidente, volte à sua existência originária como competência própria da Câmara Municipal;*  
*- Que a apreciação dos projetos de obra de edificação prevista no artº. 20º. do mesmo normativo legal, até aqui subdelegada pela Presidente da Câmara na Vereadora Palmira Catarro, volte à sua determinação legal originária como competência própria da Câmara Municipal.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

## **4. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**

### **A) Requerimentos**

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a Senhora Vereadora Palmira Catarro submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos:

De: FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE N<sup>a</sup> SR<sup>a</sup> DE FÁTIMA, requerendo isenção/redução do pagamento de taxas relativas à emissão de licença especial de ruído para a realização de baile e animação musical no Centro Cultural de Foros de Vale de Figueira, na freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Data de entrada do requerimento: 10/05/2018

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Palmira Catarro de 10/05/2018: “*Concordo. Apresente-se a reunião de Câmara para ratificação.*”)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: FILTAPOR – RESÍDUOS E MANUTENÇÃO, LDA., requerendo Declaração/Autorização do Município para recolha de Óleos Alimentares Usados, junto do setor HORECA, com um total de produção de resíduos urbanos inferior a 1100 litros por dia, na área do concelho de Montemor-o-Novo.

Data de entrada do requerimento: 26/04/2018

Tem parecer do Serviço de Ambiente

(Ratificação do despacho da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Palmira Catarro de 10/05/2018: “*Concordo. Apresente-se a reunião de Câmara para ratificação.*”)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: SOUSA CUNHAL TURISMO, S.A., requerendo emissão do Aditamento n.º 5 ao Alvará de Loteamento n.º 6/2009, referente à operação de loteamento da Herdade de Valadas, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 19/04/2018

Tem parecer da G.U. e Turismo de Portugal

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: JOSÉ LUIS ZORRO CANECA, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio misto denominado por Picatojo, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 22/05/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTAS, solicitando emissão de parecer sobre pedido de rearboreização com eucaliptos na Herdade da Misericórdia, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Data de entrada do requerimento: 12/04/2018

Tem parecer do Serviço de Ambiente

(Ratificação do despacho da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Palmira Catarro de 14/05/2018: “*Concordo com o parecer dos serviços. Apresente-se a reunião de Câmara para ratificação.*”)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vereadora Palmira Catarro.

## **B) Vitorias**

Usou novamente da palavra a Sra. Vereadora Palmira Catarro para apresentar os seguintes documentos:

De: ALBERTO AUGUSTO DOS REIS CEROULA, requerendo constituição em regime de propriedade horizontal do imóvel sito na Rua das Fontainhas, n.º 15 e Travessa dos Lagares, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 17/04/2018

Tem parecer da Comissão Técnica de Vistorias

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria de acordo com o parecer dos serviços.

De: ERMELINDA DEODATA CALDEIRA HENRIQUES, requerendo constituição em regime de propriedade horizontal do imóvel sito na Rua de S. Domingos, n.º 22 e 24 e Rua de S. Tiago do Castelo, n.º 7, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 20/04/2018 e 11/05/2018

Tem parecer da Comissão Técnica de Vistorias

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

### **C) Diversos**

Ainda no uso da palavra a Sra. Vereadora Palmira Catarro apresentou os seguintes documentos:

Aprovação de prémios no âmbito da atividade “Passeio no Montado com Maratona Fotográfica LIFE LINES/III Semana da Bolota”, no valor global de 105 euros, incluindo 1.º prémio (vale de 60 euros), 2.º prémio (vale de 30 euros) e 3.º prémio (vale de 15 euros), de acordo com Regulamento da atividade anteriormente aprovado e n.º de cabimentação 1749/2018.

Tem parecer do Serviço de Ambiente

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

Declaração de caducidade do projeto de licenciamento da obra de substituição de cobertura no palheiro sito nos Foros da Amendonça, freguesia de S. Cristóvão.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do projeto de acordo com o parecer dos serviços.

### **D) Projetos Municipais**

Ainda em relação a este ponto a Sra. Vereadora Palmira Catarro apresentou os seguintes processos:

PEDU – Remodelação da Envolvente do Mercado Municipal e do Troço Sudeste da Rua Comandante Fragoso. Correção da Estimativa Orçamental, motivada pelo Parecer da EDP.

Tem Informação do R.U.H.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a correção da Estimativa Orçamental, motivada pelo Parecer da EDP.

Loteamento da CHE 3.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 8/86

Tem parecer do Chefe de Divisão

(Ratificação do despacho da Sr.ª Vereadora Palmira Catarro de 21/05/2018: “Concordo. Apresente-se a reunião de Câmara para ratificação.”)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vereadora Palmira Catarro.

3.<sup>a</sup> Alteração ao Loteamento Municipal de Lavre  
Tem parecer do Chefe de Divisão

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

## **5. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

### **A) Apreciação da Situação Financeira**

Interveio novamente o Senhor Presidente dando conhecimento ao Executivo da Situação Financeira do Município, de acordo com a seguinte informação:

*“Junto envio Resumo da Tesouraria do dia 29/05/2018, a fim de ser distribuído na reunião de Câmara.*

*Para uma leitura mais rápida do mesmo, faço alguns esclarecimentos quanto à sua apresentação.*

*No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos.*

*Relativamente ao total das disponibilidades (4.039.249,89 euros) é a soma de todos os saldos dos bancos, (3.957.669,99 euros) e o total do valor em caixa (6.119,90 euros) e a retenção da DGAL (75.460,00).*

*O total das disponibilidades referido é dividido em Operações Orçamentais (3.662.469,53 euros) e Operações não Orçamentais (Operações de Tesouraria 376.780,36 euros).*

*As disponibilidades Orçamentais são o total da soma dos saldos de todos os bancos, exceto as contas de operações de tesouraria – 9011 e 8139, (3.582.236,25 euros) e o numerário em caixa, da parte orçamental (2.273,28 euros) e ainda 2.500,00 euros do fundo de maneo, constituído nos termos do artigo 7º do Regulamento de Controlo Interno e ainda a retenção da DGAL (75.460,00 euros).*

*As disponibilidades não Orçamentais são o total das contas de Operações de Tesouraria (9011 e 8139 – 375.433,74 euros) e o numerário em caixa da parte não orçamental (1.346,62 euros).”*

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

### **B) Empreitada – Arruamentos e outras Infraestruturas no Ciborro/Montemor-o-Novo – Rua da Serração – Concurso Público – Escolha e início de procedimento – CPV: 45233252-0 – pavimentação de ruas**

De novo no uso da palavra o Senhor Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“De acordo com pedido formulado pelo chefe da Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento, pela RQI n.º 1748/2018, de 4 de maio, documentos associados e outras informações disponibilizadas, foi solicitado o desenvolvimento de procedimento contratual para a realização de empreitada de “Arruamentos e outras Infraestruturas no Ciborro/Montemor-o-Novo - Rua da Serração” cujo preço contratual estimado é de € 167.866,27 € (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis euros e vinte e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.*

*Na documentação disponibilizada consta a justificação que a seguir se transcreve:*

*Fundamentação do Preço Base fixado (n.º 3 do art.º 47.º do CCP)*

*O Preço Base fixado decorre do somatório de todos os preços unitários constantes da Estimativa de Custos, multiplicados pelas quantidades de trabalhos definidas no Mapa de Quantidades, ambos, partes integrantes e indissociáveis do Projeto de Execução.*

*Tendo em consideração que a contratação em causa se encontra abrangida pelas normas mencionadas em epígrafe constantes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho e Decreto-Lei n.º 11-B/2017, de 31 de agosto, propõe-se o*

seguinte:

1 – Autorização de despesa e decisão de contratar

Que sejam autorizadas, nos termos do disposto no artigo 36.º, n.º 1, do CCP, a despesa estimada em € 167.866,27 € (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis euros e vinte e sete cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, com reflexo no orçamento do ano financeiro de 2018, conforme cabimento do encargo na adequada rubrica orçamental (proposta de cabimento n.º 2018/1828 de 17 de maio, e decisão de contratar).

2 – Escolha do procedimento

Na sequência de proposta do serviço requisitante solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, artigo 18.º e alínea b) do art.º 19º, todos do CCP, autorização para se adotar o procedimento de concurso público.

3 - Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do anúncio, do programa do concurso e do caderno de encargos (minutas em anexo).

4 - Júri

4.1. Em conformidade com o previsto no artigo 67.º, n.º 1, do CCP, seja designado um júri composto pelos seguintes elementos:

Membros efetivos:

Presidente: Acácio José de Jesus Peres, Chefe de Divisão;

1.º Vogal: Vitor Manuel Boieiro Cotovio, Técnico Superior;

2.º Vogal: Guida Maria Cordeiro Loureiro, Técnica Superior.

Membros suplentes:

1.º Vogal: Gabriel da Silva Godinho, Técnico Superior;

2.º Vogal: Jorge Miguel Valverde Mestrinho, Técnico Superior.

O Presidente do júri seja substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efetivo. 4.2. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º (primeira parte) e n.º 1 do art.º 109.º, ambos do CCP, sejam delegadas no júri do procedimento as seguintes competências:

4.2.1. Prestar esclarecimentos (artigo 50.º do CCP);

4.2.2. Prorrogar o prazo fixado para a apresentação de propostas, nos termos previstos no n.º 5 do art.º 66.º e n.º 6 e 7 do art.º 133.º, ambos do CCP;

4.2.3. Realizar a audiência prévia dos concorrentes (art.º 147.º do CCP).

4.3. Em conformidade com o disposto no n.º 5 do art.º 67.º, todos os membros do júri acima designados, devem subscrever declaração de inexistência de conflito de interesses, em modelo disponibilizado para o efeito, antes de iniciarem funções.

6 – Gestor do contrato

Nos termos do n.º 1 do art.º 290.º-A do CCP, seja designado para gestor do contrato o técnico superior, Vítor Manuel Boieiro Cotovio.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento e aprovar os documentos pré – contratuais é a Câmara Municipal no uso da competência própria prevista nas disposições conjugadas dos artigos 36.º e 38.º do CCP, alíneas f) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e na alínea b) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.”

A respetiva documentação foi rubricada por todos os Eleitos presentes na reunião, na qual e nos termos da Lei aqui se dá integralmente transcrita, ficando apensa aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

### **C) Proposta de pagamento em prestações – Refeições escolares**

Interveio novamente o Senhor Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No seguimento do pedido efetuado em 25/01/2018, pela munícipe Helena de Jesus Lobo Seixas De Sousa, para pagamento de refeições escolares em prestações, referente ao filho João Pedro Mangerico Seixas de Sousa, e de acordo com os procedimentos normais, foi solicitada informação

aos serviços competentes. A DSC - ACÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO, através da comunicação nº 2656/2018 prestou a seguinte informação (documento anexo ao presente processo):

- 1 – Atualmente em nome de João Pedro Mangerico Seixas de Sousa encontra-se em dívida o valor de 302,95€, referente a refeições escolares do A. L. 2016/2017 e setembro de 2017 a janeiro de 2018 do A.L. 2017/2018;

- 2 – Existe igualmente uma dívida referente a refeições escolares em nome de Joana Margarida Mangerico Seixas de Sousa no valor de 219,00€ (setembro de 2013 a junho de 2014 e junho de 2015) que a munícipe pretende agora assumir.

Tendo em conta o acima exposto, o elevado valor em dívida (521,95€) e por forma a facilitar o pagamento propõe-se que o pedido da munícipe seja deferido e que a mesma possa regularizar a situação em 12 prestações mensais, correspondendo o valor mensal a 43,50€.

Assim sendo e porque a proposta mereceu a concordância do vereador do pelouro, pela presente somos a remeter a proposta com vista à sua submissão a reunião de Câmara.

Submete-se à consideração superior.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

#### **D) Caducidade de Licença de Táxi nº 12/Abertura de novo procedimento para a mesma licença**

De novo no uso da palavra o Senhor Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Na sequência do ofício que nos foi remetido pela União de Freguesia de Cortiçadas de Lavre e Lavre, relativo ao pedido de informação sobre a atual situação da licença de táxi na localidade de Cortiçadas Lavre, foi elaborada a comunicação interna nº 2294/2018, na qual se informou que a Licença de Táxi nº12 se encontra atribuída ao Sr. Sérgio Miguel Matias Ferreira, por deliberação de Câmara Municipal de 14/12/2016.

Considerando-se a informação dada no referido ofício bem como o previsto na alínea d) do nº 1 do art.º 32 e artigo 38º do Regulamento da Atividade de Transporte Público de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros, e de acordo com o despacho proferido na referida comunicação foi o detentor da licença em causa notificado através do ofício nº 1581/18 de 04/04/2018, para no prazo de dez dias úteis se pronunciar sobre a sua ausência sob pena da caducidade da licença e consequente abertura de concurso.

Ultrapassado o prazo estipulado para a pronuncia por parte do titular da licença de táxi nº 12, sem que este tenha apresentado quaisquer provas do exercício da atividade no local para onde se encontra licenciado e de acordo com a alínea d) do art.º 32º do Regulamento da Atividade de Transporte Público de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros, pela presente somos a propor que seja considerada a caducidade da Licença de Táxi nº 12 atribuída ao Sr. Sérgio Miguel Matias Ferreira, e que se proceda a abertura de um novo procedimento para atribuição da mesma com vista ao efetivo exercício da atividade no local para que a mesma se encontra atribuída.

Submete-se à consideração superior.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

#### **6. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO/2018**

Interveio novamente o Senhor Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“1. Os Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município (SSTM), são uma estrutura de caráter associativo, que ao longo dos anos têm dado uma resposta de grande importância na promoção da educação, da saúde, da proteção à família, como também das atividades lúdicas e desportivas.

2. A importância destas estruturas, é aliás bem comprovada pela sua disseminação, com naturais especificidades, um pouco por todo o território nacional.

3. A Câmara Municipal, tem prestado ao longo dos anos um apoio regular ao funcionamento dos SSTM, apoio esse que tem merecido o voto unânime de todos os eleitos.

4. No ano de 2005 (reunião de Câmara Municipal de 21 de dezembro), foi adotado um critério de atribuição deste subsídio que apesar das vicissitudes legislativas se mantém atualizado e cuja adoção proponho.

5. Os critérios em causa traduzem-se numa fórmula com a seguinte estrutura:  $S=N*n (tx1 + tx2)$ , sendo que:

$S$ =subsídio anual a atribuir

$N$ =Número de associados

$n$ = Valor por associado do ano anterior

$tx1$ = Acréscimo da taxa de inflação média anual do ano anterior

$tx2$ = Acréscimo do valor das transferências do Orçamento de Estado

6. Aplicando agora esse critério à realidade contemporânea, teremos os seguintes valores concretos:

- Número de associados em 1.1.2018 (segundo informação SS) – 918 associados;

- Valor de subsídio atribuído por associado em 2017 – 82.24€

- Taxa de inflação em 2017 (segundo informação do INE) – 1,4%

- Transferência do Orçamento de Estado para o Município, nos anos de 2017 e 2018:

Transferências OE para 2017 - 10 753 183,00€

Transferências OE para 2018 – 10 914 481,00€

- Acréscimo percentual do valor das transferências do OE/2018, comparativamente ao OE/2017 = 1,50 %

- Taxa a aplicar= 1,40% + 1,50% = 2,9 %

- Valor por associado em 2017= 82.24€ \* 2,90% = 84.62€

Assim: 918 associados x 84,62€ = 77.681,16€

7. Deste modo, proponho que a Câmara Municipal delibere proceder à atribuição, aos SSTM, um subsídio ordinário para o ano em curso, no valor de 77.681,16€. (setenta e sete mil e seiscentos e oitenta e um euros e dezasseis cêntimos).”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

## **7. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO**

### **A) Empreitada “Execução do Edifício das Instalações Municipais da Adua” – Proposta de aprovação do Plano de Segurança e Saúde**

Ainda o Senhor Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Informação N.º 2

Código PPI: 01-02/07-01-03-01

Valor da Adjudicação: 314.240,93 €

Efetuada a análise ao Plano de Segurança e Saúde – Fase de Obra fornecido pelo empreiteiro e verificando que está de acordo e cumpre com a legislação em vigor, propõe-se a aprovação do mesmo para a empreitada em epígrafe.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

## **8. SÓCIO CULTURAL**

### **A) Proposta de renovação de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Direção Regional de Cultura do Alentejo, Junta de Freguesia de Santiago do Escoural e Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural**

Interveio novamente o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“O protocolo entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, a Direção Regional de Cultura do Alentejo, a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural e a Associação Amigos Unidos pelo

*Escoural, com vista à gestão, salvaguarda e visita pública à Gruta do Escoural terminou a 31 de dezembro de 2017.*

*Atendendo aos resultados positivos obtidos nos anos anteriores e à necessidade de assegurar o funcionamento da Gruta e Centro Interpretativo do Escoural, propõe-se que o município proceda à renovação deste protocolo.*

*Se a Câmara decidir positivamente solicita-se autorização para que a DAGF proceda ao cabimento da parte respeitante ao valor a transferir mensalmente (382.91 €) para a Associação Amigos Unidos pelo Escoural cujo valor anual ascende a 4 595€.”*

O referido Protocolo foi rubricado por todos os Eleitos presentes na reunião, na qual e nos termos da Lei aqui se dá integralmente transcrita, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Olímpio Galvão questionando se existe algum relatório com os dados do número de visitas anuais.

O Senhor Vereador Gil Porto disse que não tem conhecimento desses dados, mas que vai solicitar à DRCA lentejo e depois envia para conhecimento.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de renovação de Protocolo apresentada.

### **B) Proposta de adiantamento de subsídio / Grupo União Sport**

Tomou seguidamente a palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

*“O Grupo União Sport, no sentido de fazer face a algumas despesas, solicitou à Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, o adiantamento da última prestação prevista no protocolo em vigor, referente ao mês de julho/18.*

*Assim, serve a presente para propor o pagamento antecipado da verba a liquidar no mês de julho/18, no valor de 5.791,67€ (Cinco Mil Setecentos e Noventa e Um Euros e Sessenta e Sete Cêntimos).*

*Caso aprovação superior, propõe-se que o pagamento seja efetuado durante o presente mês de abril.*

*Valores Previstos em Protocolo:*

<i>ÉPOCA 2018/18</i>	<i>VALOR TOTAL</i>	<i>PAGAMENTO</i>	<i>ANO</i>
<i>Cláusula 4 – a)</i>	<i>38.600,00€</i>	<i>Época</i>	<i>38.600,00€</i>
<i>Cláusula 4 – b)</i>	<i>2.075,00€</i>	<i>Mês</i>	<i>24.900,00€</i>
<i>Cláusula 4 – c)</i>	<i>500.00€</i>	<i>Mês</i>	<i>6.000,00€</i>
<i>Cláusula 5</i>	<i>Não se aplica</i>	<i>Época</i>	<i>-€</i>
<i>Total Apoio</i>	<i>69.500,00€</i>	<i>Ano</i>	<i>69.500,00€</i>

*Valor Mensal: 5.791,67€ (69.500,00€ a dividir por 12 meses)*

*Informamos também que a verba total prevista no Protocolo foi cabimentada com o n.º 259/2018 e compromisso n.º 11/2018.*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de adiantamento de subsídio.

### **C) Proposta de apoio para intercâmbio de Futebol / Casa do Povo de Cabrela**

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“No seguimento do pedido efetuado pela Casa do Povo de Cabrela e no âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio à Casa do Povo de Cabrela, no valor de 1.519,60 € (Mil Quinhentos e Dezanove Euros e Sessenta Cêntimos), para apoio à organização de um intercâmbio desportivo para um grupo de 34 Veteranos de Futebol da Terra Chã, Ilha Terceira – Açores.*

*Informamos também, que este valor tem como critério base 20% do orçamento global num limite máximo de 2.700,00 €, calculado, por participante, de acordo com a seguinte tabela, e nos termos*

da alínea b) do art.º 26º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na Reunião de Câmara de 25 de novembro/15.

Âmbito	Grupo Visitante	Grupo Visitado
Intercâmbios Regionais	4€ Participante/Dia	4€ Participante/Dia
Intercâmbios Nacionais	8€ Participante/Dia	6€ Participante/Dia
Intercâmbios Internacionais	16€ Participante/Dia	12€ Participante/Dia
Intercâmbios c/ Reg. Autónomas	16€ Participante/Dia	12€ Participante/Dia

Cálculos:

Orçamento Global: 7.598,00€

Nº Participantes: 34

Nº Dias: 4

Quadro I

Nº participantes	12,00€/Participante (Intercâmbios C/Regiões Autónomas)	Nº Dias	Total
34	408,00€	4	1.632,00€

Nota: Total Superior a 20% do orçamento.

Subsídio proposto: 1.519,60€ (20% do orçamento Global)

Junto enviamos ofício da Casa do Povo de Cabrela com o respetivo orçamento.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de apoio.

#### D) Proposta de funcionamento da Escola de Natação – Época 2018/19 e respetivas Tarifas

Ainda no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Vimos por este meio apresentar a proposta de funcionamento da Escola de Natação e respetivas tarifas, para a época 2018/2019. Está prevista a abertura de 42 turmas (para cerca de 700 alunos) distribuídas da seguinte forma:

Turmas	Época 2017/2018	Época 2018/2019
Bebés I	2	2
Bebés II	2	2
Bebés III	3	3
AMA I	5	5
AMA II	5	6
Nível I	6	6
Nível II	4	3
Nível III	3	4
Orientada	1	1
AMA I (Adultos)	1	1
AMA II (Adultos)	2	2
Hidroginástica	6	6
Manutenção Livre	1	1
Total	41	42

As tarifas mantêm-se iguais a época transata.

Anexo: Proposta de Funcionamento da Escola de Natação Época 2018/2019.

O referido anexo foi rubricado por todos os Eleitos presentes na reunião, na qual e nos termos da Lei aqui se dá integralmente transcrita, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

#### E) Proposta de funcionamento e Tarifas/2018 / Piscinas Recreativas

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentou a seguinte proposta:

*“Junto se envia para aprovação superior a proposta de reabertura e horário de funcionamento das Piscinas Recreativas Municipais, bem como proposta de tarifas de funcionamento ao público.*

*Informamos ainda quais as principais alterações propostas:*

*- Manter a redução da Lotação Máxima instantânea de 1.537 para 1.400 utentes, aprovada no ano anterior, de modo a contribuir para a poupança de água.*

*- Aumento das tarifas em 10%*

*- Manter os descontos para os Cartões de Utente (residentes ou trabalhadores no Concelho):*

*. Cartão Utente: Redução até 40% de Terça-Feira a Sexta-Feira.*

*. Cartão Utente: Redução até 60% aos Sábados, Domingos e Feriados.*

*- Manter os mesmos descontos para os seguintes cartões:*

*. Cartões de 10 entr. Redução de 25%*

*. Cartões de 5 entr. Redução de 20%*

*. Cartão Jovem redução de 25%”*

As referidas propostas de reabertura e horário de funcionamento bem como a proposta de tarifas de funcionamento ao público encontram-se anexas, tendo sido rubricadas por todos os Eleitos presentes na reunião, na qual e nos termos da Lei aqui se dão integralmente transcritas, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

#### **F) Proposta de Programa de Verão - 2018 / Piscinas Recreativas**

Interveio novamente o Senhor Vereador Gil submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“A prática de atividades aquáticas, são reconhecidas como um elemento fundamental de educação, cultura e vida social do cidadão, independentemente da idade, género, condição social ou habilitações académicas.*

*Nesta ótica, pretendemos proporcionar a todos os cidadãos um espaço para a prática das atividades físicas e desportivas, e promover a recreação e a ocupação dos tempos livres, através do “Programa de Verão”.*

*Assim, junto se envia para aprovação superior proposta de Programa de Verão, a funcionar nas Piscinas Recreativas Municipais, durante os Meses de julho e agosto.*

*Informamos também que não se propõe alteração nos valores de inscrição para o corrente ano, mantendo-se também o mesmo formato das atividades propostas.”*

A referida proposta de Programa de Verão encontra-se anexa, tendo sido rubricada por todos os Eleitos presentes na reunião, na qual e nos termos da Lei aqui se dá integralmente transcrita, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

#### **G) Programa Integrado de Apoio Social Mor Solidário – Cartão Social/Escalão A – Maio 2018**

Continuou no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

*“No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que existe um munícipe que requereu a atribuição do Cartão Social do Munícipe. Após análise do processo conclui-se que o mesmo se encontra dentro dos parâmetros de atribuição do escalão “A”, pelo que se propõe o seu deferimento.*

*O processo encontra-se disponível no Gabinete de Ação Social, Saúde e Educação para consulta.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

### **9. UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

#### **A) Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Montemor-o-Novo e a Associação “A Ciranda” – Feira da Luz/Expomor 2018**

Ainda o Senhor Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

*“À semelhança dos anos anteriores pretende-se celebrar com a Associação de Artesãos e Artistas Plásticos da Região de Montemor-o-Novo, A Ciranda, protocolo de colaboração para dinamização do Espaço Artesanato na Feira da Luz/Expomor 2018.*

*Neste sentido solicita-se a emissão do n.º de cabimento para posteriormente se submeter o protocolo a reunião de câmara.*

*Feira da Luz / Expomor 2018*  
**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

*Primeiro Outorgante: Município de Montemor-o-Novo, sito no Largo dos Paços do Concelho, em Montemor-o-Novo, com o n.º de contribuinte 506 609 553.*

*Segundo Outorgante: Associação de Artesãos e Artistas Plásticos da Região de Montemor-o-Novo, “A Ciranda” entidade com sede na Rua Curvo Semedo n.º 1 em Montemor-o-Novo com o número de contribuinte 504 207 482.*

*É estabelecido e reciprocamente aceite o presente Protocolo de Colaboração, o qual se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas:*

**Cláusula 1ª**

*A Associação “A Ciranda” obriga-se pelo presente Protocolo de Cooperação a organizar um espaço temático, no âmbito da Feira da Luz/Expomor 2018, denominado Espaço Artesanato Ciranda, do qual consta o seguinte:*

- a) Idealização, conceção e gestão geral do espaço;*
- b) Organização, com os seus associados, de uma mostra de artesanato onde cada um exponha e venda os seus trabalhos;*
- c) Dinamização de ateliês de trabalhos artesanais em horários a definir;*
- d) Definição e concretização de espetáculos de música ao vivo no espaço, em dias e horas a definir;*
- e) Coordenação de todos os restantes aspetos referentes à realização deste projeto.*

**Cláusula 2ª**

*O Município de Montemor-o-Novo, obriga-se pelo presente Protocolo de Cooperação a apoiar o desenvolvimento das atividades explicitadas na Cláusula 1ª, nomeadamente:*

- a). Proceder às diligências necessárias para assegurar um espaço tipo tenda com 200m<sup>2</sup>, com ar condicionado, chão coberto, corrente elétrica e iluminação adequada ao espaço;*
- b). Fornecer 27 bancadas/mesas com estrutura superior para exposição de peças de artesanato;*
- c). Fornecer e distribuir flores envasadas para o interior e exterior do espaço;*
- d). Identificar o espaço no exterior da tenda;*
- e). Prestar outro apoio logístico, desde que não inviabilize ou condicione as iniciativas da Câmara Municipal.*

**Cláusula 3ª**

*O valor do apoio do Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante para a realização das atividades referidas na cláusula 1ª é de 2 167,25€ (dois mil cento e sessenta e sete euros e vinte e cinco cêntimos) isentos de IVA, devendo ser pagos da seguinte forma: (cabimento n.º \_\_\_\_\_ - Compromisso n.º \_\_\_\_\_).*

- a). Primeiros 50% até ao dia 10 de agosto de 2018;*
- b) Restantes 50% até ao dia 3 de setembro de 2018.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo apresentada.

**B) Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Associação “Terras Dentro” – 15ª Feira do Pão e Doçaria**

Continuou no uso da palavra o Senhor Presidente apresentando a seguinte proposta:

*“No âmbito da realização da 15ª Feira do Pão e Doçaria, de 4 a 6 de maio de 2018, submete-se o presente protocolo de parceria a aprovação superior, de modo a que a Associação Terras Dentro*

possa dinamizar durante o espaço da Banca do Pão de Montemor, bem como a execução da exposição Pão Trimónio e realização de workshops durante o evento.

#### PROTOCOLO DE PARCERIA

##### ENTRE:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, com sede no Largo Paços do Concelho em Montemor-o-Novo, pessoa coletiva n.º 506 609 553 e neste ato representada por António Adriano Mateus Pinetra, na qualidade de Vice-Presidente do Município de Montemor-o-Novo e doravante designado como primeiro outorgante.

TERRAS DENTRO – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO, entidade declarada de utilidade pública por despacho de S. Exa. O Sr. Primeiro-Ministro, em 10/04/97, publicado no Diário da República, II Série N.º 102 de 03/05/97, contribuinte n.º 502 605 367, com sede na Rua Rossio do Pinheiro, em Alcáçovas, representada pela Presidente da Direção, Elsa Maria da Conceição Branco e pela Vice-presidente da Direção, Catarina Maria Lopes Carvalhinho Rosado, como segundo outorgante.

##### OBJECTIVO:

O presente protocolo é estabelecido no âmbito da realização da “15ª Feira do Pão e Doçaria de Montemor-o-Novo”, tendo as entidades envolvidas a pretensão de promover e contribuir para a valorização de um dos produtos mais genuínos do Alentejo – O Pão Alentejano.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo de parceria, o qual se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas:

##### CLÁUSULAS:

###### Cláusula 1ª

A Associação Terras Dentro obriga-se pelo presente protocolo a colaborar com a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo nos trabalhos relativos à coordenação, organização e execução de uma componente da “15ª Feira do Pão e Doçaria de Montemor-o-Novo” a decorrer em Montemor-o-Novo de 4 a 6 de Maio de 2018, nomeadamente:

- a) Dinamização da Banca do Pão – Assegurar a mostra e venda de pão e seus derivados por parte das padarias aderentes durante os dias da feira, incluindo a organização, contactos com as padarias, recolha e devolução de produtos, trabalho contabilístico bem como as deslocações e permanências;
- b) Exposição “Pão Trimónio” – exposição com 4 painéis, 3 impressos de ambos os lados e um interativo, dedicada ao Pão Alentejano - organização da exposição bem como a sua montagem e desmontagem,
- c) Oficina “Arte com Pão” – oficina aberta a todas as idades, mas sobretudo para os mais jovens, para ensinar a fazer carimbos com pão e caras de pão – sábado, dia 5 de maio, das 17h às 20h.
- d) Roda da Sorte – “Desafios com Pão” – jogo de perguntas, respostas e desafios sobre o pão - domingo, dia 6 de maio, das 17h às 20h;
- e) organizar, montar/desmontar e decorar o espaço referente à componente da Banca do Pão;

###### Cláusula 2ª

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo compromete-se a:

- a). Proceder à limpeza e manutenção do espaço, suportando os seus custos;
- b). Conceber e produzir os materiais de divulgação necessários;
- c). Estabelecer contactos com os órgãos de comunicação social com vista à sua divulgação;
- d). Prestar todo o apoio logístico e necessário à realização do evento.

###### Cláusula 3ª

a) O Subsídio a atribuir pela primeira outorgante à segunda outorgante pelos apoios técnicos descritos na cláusula 1ª é de 2.620,00€ (Dois mil seiscientos e vinte euros);

b) O mesmo será pago em duas fases:

1ª - 50% logo após a assinatura do presente protocolo;

2ª - 50% nos 15 dias após a realização do evento mediante entrega do relatório do mesmo.

###### Cláusula 4ª

Qualquer alteração ao presente protocolo deverá ser objeto de acordo escrito entre as partes.”

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo apresentada.

**C) Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Montemor-o-Novo e a APORMOR  
– Feira da Luz/Expomor 2018**

Continuou no uso da palavra o Senhor Presidente apresentando a seguinte proposta de Protocolo:  
“À semelhança dos anos anteriores a Câmara Municipal e a APORMOR organizam conjuntamente a Feira da Luz/Expomor.

Assim remete-se proposta de protocolo a celebrar entre as duas entidades para a realização da Feira da Luz/Expomor 2018, a decorrer de 29 de agosto a 3 de setembro no Parque de Exposições Municipal e no Parque de Leilões/Exposições.

Solicita-se a emissão do n.º de cabimento para posteriormente se submeter o protocolo a reunião de Câmara.

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE  
MONTEMOR-O-NOVO E A APORMOR PARA REALIZAÇÃO DA FEIRA DA LUZ /  
EXPOMOR 2018**

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a APORMOR vão organizar a Feira da Luz / Expomor 2018 a decorrer de 29 de agosto a 3 de setembro em Montemor-o-Novo no recinto do Parque de Exposições Municipal e Parque de Leilões/Exposições de Gado.

Primeiro Outorgante: Município de Montemor-o-Novo, sito no Largo dos Paços do Concelho, em Montemor-o-Novo, com o n.º de contribuinte 506 609 553, representado pelo Vice-Presidente, António Adriano Pinetra.

Segundo Outorgante: APORMOR - Associação de Produtores de Bovinos, Ovinos e Caprinos da Região de Montemor-o-Novo, sito Parque de Leilões de Gado com o contribuinte 502560118, representada pelo seu presidente.

É livremente e de boa-fé celebrado o presente protocolo nos termos constantes das cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª**

**OBJECTO DO PROTOCOLO**

1. Constitui objeto do presente Protocolo estabelecer o quadro de colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo (CMMN) e a APORMOR para a realização da Feira da Luz / Expomor 2018, a decorrer de 29 de agosto a 3 de setembro no Parque de Exposições Municipal e no Parque de Leilões/Exposições da cidade de Montemor-o-Novo.
2. A Feira da Luz / Expomor 2018 tem como objetivo principal a promoção e divulgação da atividade económica do concelho e da região.
3. A CMMN e a APORMOR acordam ainda, iniciar a preparação conjunta da Feira da Luz / Expomor 2019.

**CLÁUSULA 2ª**

**VIGÊNCIA DO PROTOCOLO**

O período de vigência deste Protocolo tem início em julho de 2018 e finda a 28 de setembro de 2018.

**CLÁUSULA 3ª**

**GRUPO DE TRABALHO**

- a). Para concretização do presente Protocolo será constituído um grupo de trabalho com representantes da CMMN e da APORMOR;
- b) O grupo de trabalho decidirá tudo o que disser respeito ao evento por acordo das partes. As matérias que não merecem acordo no grupo de trabalho deverão ser submetidas à consideração da Presidente da CMMN e da Direção da APORMOR para resolução definitiva.

**CLÁUSULA 4ª**

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

É da responsabilidade da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo:

- a) A limpeza e preparação do terreno;
- b) Colocação de contentores e limpeza de ambos os recintos;
- c). Assegurar a equipa de segurança de ambos os parques, no parque de apoio aos feirantes/expositores e no parque de estacionamento exclusivo dos expositores da APORMOR;

- d) O aluguer e montagem dos módulos necessários para os expositores no recinto do Parque de Exposições Municipal;
- e). Assegurar os sanitários químicos de ambos os recintos;
- f) O som geral de ambos os recintos;
- g) A iluminação geral do recinto;
- h) A iluminação decorativa de ambos os recintos;
- i). Assegurar a exposição de atividades económicas não diretamente relacionadas com a atividade agropecuária;
- j). Assegurar exposições e animação na área sócio cultural;
- k). Apoiar na organização de outros eventos que venham a ser considerados de interesse para o certame;
- l). Assegurar o plano de comunicação e divulgação;
- m) Comparticipação financeira nas despesas de logística da exposição de gado da APORMOR e das várias iniciativas promovidas pelas associações de Criadores no valor de 23000€.

É da responsabilidade da APORMOR:

- a). Assegurar as exposições agrícolas e pecuárias e atividades associadas;
- b) O aluguer e montagem dos módulos necessários para os expositores no recinto do Parque de Leilões/Exposições.

#### CLÁUSULA 5ª PAGAMENTO

O valor do apoio do Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante para a realização das atividades referidas na cláusula 1ª é de 23000€ isentos de IVA, devendo ser pagos da seguinte forma:

- a) 25% após a assinatura do protocolo;
- b) Restantes 75% até ao dia 26 de outubro de 2018.

#### CLÁUSULA 6ª

*Não serão cobrados quaisquer valores de ingresso aos visitantes.*”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo apresentada.

## **10. GABINETE JURIDICO E NOTARIADO**

### **A) Minuta contratual de fornecimento de energia elétrica / Aprovação / Ratificação**

Retomou a palavra o Senhor Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte minuta contratual de fornecimento de energia elétrica para aprovação/ratificação.

#### **“FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - MINUTA CONTRATUAL - APROVAÇÃO - RATIFICAÇÃO**

1. Correu termos o processo de contratação pública relativo ao fornecimento de energia elétrica para diversas instalações e serviços, o qual seguiu o regime do ajuste direto e foi celebrado ao abrigo do Acordo Quadro celebrado pela ESPAP / “AQ - ELE Fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental”).
2. A competência para aprovação da minuta em causa pertence à Ex.ª Câmara Municipal, sendo certo, por outro lado, que a lei dispõe (n.º 3. do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) que em casos de urgência os atos da competência daquele órgão podem ser praticados pelo presidente da câmara (ou por quem se encontra investido nessas funções ainda que em regime de substituição).
3. Por tal razão, o Sr. Vereador António Pinetra, agindo enquanto Vice-Presidente da Câmara, aprovou a minuta contratual em causa, face ao seu carácter de manifesta urgência e com a indicação simultânea de que o mesmo documento fosse encaminhado para ratificação em próxima reunião da Câmara Municipal, tal como a lei estabelece.
4. Deste modo e cumprindo com essa determinação, envio a presente comunicação de enquadramento, bem como a minuta contratual em causa, com vista à inclusão desta matéria no expediente da próxima reunião da Câmara Municipal.

*Ajuste direto*  
**FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN), BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE) E MÉDIA TENSÃO (MT)**  
*(Ao abrigo do Acordo Quadro celebrado pela ESPAP / "AQ - ELE Fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental")*  
*(Contrato n.º 17/2018, do O.P.)*

*Entre,*

*o Município de Montemor-o-Novo, pessoa coletiva n.º 506609553, neste ato devidamente representado pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, António Adriano Mateus Pinetra, casado, maior, residente na Tv.º Machado dos Santos, n.º 1 – 1.º posterior, em Montemor-o-Novo, portador do cartão de cidadão n.º 05398487 – 0ZX3, emitido pela República Portuguesa e válido até 22 de março de 2028, em nome do qual outorga, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo n.º 1. do art.º 56.º, pelo n.º 3 do art.º 57.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e ainda pela alínea a) do n.º 1. do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro*

*e*

*"EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.", sociedade anónima, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob n.º único de matrícula e de pessoa coletiva 503504564, com o capital social de 20.824.695,00€ (vinte milhões oitocentos e vinte e quatro mil seiscientos e noventa e cinco euros), devidamente representada neste ato por António José da Silva Coutinho, portador do cartão de cidadão n.º 08419828 1ZZ6, emitido pela República Portuguesa e válido até 11 de julho de 2018, contribuinte fiscal n.º 194670198, cujos poderes para o ato foram confirmados por consulta à certidão permanente de registo comercial sob o código de acesso n.º 4414-2772-0368 e por ata do Conselho de Administração da "EDP Comercial – Comercialização de Energia, SA.", é celebrado e reciprocamente aceite o contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:*

*Cláusula 1.º*

*No âmbito do procedimento identificado em epígrafe, aberto por deliberação da Câmara Municipal, do dia 29 de novembro de 2017, foi adjudicada à firma "EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A" a realização do fornecimento que constitui seu objeto, conforme deliberação do mesmo órgão do dia 7 de março do corrente ano.*

*Cláusula 2.º*

*Com a assinatura do presente contrato, a empresa adjudicatária obriga-se ao fornecimento contínuo de energia elétrica às instalações do Município de Montemor-o-Novo, alimentadas em baixa tensão normal, baixa tensão especial e média tensão, nos termos explicitados no caderno de encargos e seus anexos, pelo período inicial de um ano, eventualmente renovável até ao limite máximo de três.*

*Cláusula 3.º*

*Como contrapartida pelo presente fornecimento, pagará o município de Montemor-o-Novo o preço anual máximo estimado de 339.284,00 € (trezentos e trinta e nove mil duzentos e oitenta e quatro euros), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.*

*Cláusula 4.º*

*A proposta apresentada pela concorrente e ora adjudicatária dá-se aqui por integralmente reproduzida e faz parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais.*

*Cláusula 5.º*

*Os encargos para o município resultantes da celebração do presente contrato, serão satisfeitos nos termos de dotação orçamental existente na rubrica 01.02-02.02.01.*

*Foi ainda emitida declaração de compromisso com o n.º 983/2018, em cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.*

*Cláusula 6.º*

*A empresa adjudicatária prestou caução no montante de 50.892,66 € (cinquenta mil oitocentos e noventa e dois euros e sessenta e seis cêntimos), correspondente a 5% do valor da adjudicação, a qual foi assegurada através de seguro caução emitido por "Fidelidade – Companhia de Seguros, SA", cuja apólice tem o n.º CA30003415 – Declaração de Seguro de Caução n.º 201803009.*

*Cláusula 7.º*



Os ora outorgantes acordam em que, com vista a dirimir judicialmente qualquer conflito emergente da outorga do presente contrato, será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, com expressa renúncia a qualquer outro.

*Cláusula 8ª*

O presente contrato foi lavrado em duas vias, uma das quais fica arquivada na pasta de contratos da responsabilidade do oficial público, destinando-se a outra à empresa adjudicatária, e foi assinado depois de efetuada a prova por parte dos seus representantes, de que a mesma tem a situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e a contribuições para a Segurança Social.

*Cláusula 9ª*

A minuta do presente contrato foi aprovada por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara do dia 23 de maio de 2018, emitido ao abrigo do n.º 3. do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e por comunicação da adjudicatária de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

*Cláusula 10ª*

As funções de gestor do contrato, tal como previstas no Código dos Contratos Público e para os efeitos consignados no mesmo Código, serão asseguradas por Mário João Lopes Gonçalves, técnico superior ao serviço do Município de Montemor-o-Novo.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a proposta apresentada.

**B) Exercício de Direito de Preferência – Rua Humberto Delgado n.º 46, em Foros de Vale de Figueira / Ratificação**

De novo no uso da palavra o Senhor Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“1. Recebi o expediente relativo ao assunto em epígrafe, que me foi presente para informação de enquadramento jurídico.

2. De acordo com os elementos que me foram facultados, foi interposto requerimento por Nelton Artur Cardador de Sousa, informando ter projetado um negócio de compra e venda relativo ao seu prédio sito na Rua Humberto Delgado, n.º 46, em Foros de Vale de Figueira, o qual se encontra inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia de Foros de Vale de Figueira sob o n.º 1453 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo sob o número 66/19950424 a favor de Félix André Marcel Bouny.

3. A referida compra e venda terá sido realizada pelo preço de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros), a pagar de uma só vez no ato da escritura.

4. O requerente apresentou caderneta predial, de acordo com a qual o valor patrimonial tributário imóvel em causa, atualizado no ano de 2015, é de 62.874,28 € (sessenta e dois mil oitocentos e setenta e quatro euros e vinte e oito cêntimos).

5. Considerado o preço a pagar, bem como o valor patrimonial atualizado do imóvel em causa, o sr. Vereador António Pinetra proferiu despacho relativo ao não exercício do direito de preferência do Município no projetado negócio.

6. O referido despacho foi proferido ao abrigo do disposto no n.º 1. do art.º 56.º, e no n.º 3 do art.º 57, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e ainda do disposto no n.º 3. Do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

7. Deste modo e com fundamento nas referidas disposições legais, envio a presente comunicação de enquadramento, bem como a restante documentação pertinente, com vista à inclusão desta matéria no expediente da próxima reunião da Câmara Municipal.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente, pronunciando-se pelo não exercício do direito de preferência, por inexistir interesse municipal na respetiva aquisição.

**C) Exercício de Direito de Preferência – Urbanização Horta do Coxo n.º 13 em Montemor-o-Novo**



Ainda o Senhor Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

**"COMUNICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA – MANUEL SALVADOR LOPES DE MIRA POMARES**

1. Deu entrada nesta Câmara Municipal requerimento subscrito por Manuel Salvador Lopes de Mira Pomares, informando que pretende transmitir a favor de Venceslau Rosa da Cunha, o direito de propriedade sobre os seus prédios sitos na Rua 30 de Novembro, lote 13 (habitação) e na Urbanização da Horta do Coxo, Lote 140 (garagem), que se encontram inscritos na matriz predial urbana da União de Freguesias de N.º Sr.ª da Vila, N.º Sr.ª do Bispo e Silveiras sob os art.ºs. 2699 e 5498, respetivamente e descritos na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo sob os números 318/19880408 e 2593/20140319, pela mesma indicada ordem.
2. A referida compra e venda será realizada pelo preço global de 70.000,00€ (setenta mil euros), a pagar de uma só vez no ato da escritura.
3. A requerente apresentou caderneta predial, de acordo com a qual o valor patrimonial tributário do primeiro dos imóveis em causa, atualizado no ano de 2015, é de 60.393,90€ (sessenta mil trezentos e noventa e três euros e noventa cêntimos) e o do segundo é de 4.574,05 € (quatro mil quinhentos e setenta e quatro euros e cinco cêntimo) apurado no ano de 2014.
4. O prédio em causa situa-se em loteamento de iniciativa municipal e o Município goza do direito de preferência na alienação inter-vivos do respetivo direito de propriedade.
5. Deste modo, cabe à Ex.ª Câmara Municipal pronunciar-se, exercendo ou não o direito de preferência do Município, no projetado negócio.
6. Submeto assim o assunto, à superior consideração e decisão de V.ª Ex.ª, em vista do seu encaminhamento para apreciação e deliberação daquele referido órgão."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência, por inexistir interesse municipal na respetiva aquisição.

## **11. PROPOSTA DE MOÇÃO – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS**

Continuou no uso da palavra o Senhor Presidente apresentando a seguinte proposta de Moção:

*"Considerando que:*

- 1 - Sob a capa da «municipalização» dos serviços públicos e com recurso ao abastardamento da ideia de descentralização, o governo preparou um extenso pacote de transferências de competências da Administração Central para as autarquias;
- 2 - O processo de transferência de competências em curso, está longe de satisfazer os objetivos constitucionalmente consagrados para a descentralização, configura, em geral, a mera desconcentração de competências para a execução de atos materiais com autonomia administrativa e financeira.

*Propõe-se que:*

*A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, reunida a 30 de maio de 2018 delibere moção nos termos da proposta anexa.*

*Moção*

*Transferência de Competências*

*Sob a capa da «municipalização» dos serviços públicos e com recurso ao abastardamento da ideia de descentralização, o governo preparou um extenso pacote de transferências de competências da Administração Central para as autarquias locais - definir a natureza, o âmbito e os níveis de atendimento de cada um dos serviços a que essas transferências respeitam, planear os equipamentos e infraestruturas necessárias e, nalguns casos até, determinar os recursos humanos especializados necessários são áreas em que as competências se mantêm centralizadas.*

*O processo de transferência de competências em curso, longe de satisfazer os objetivos constitucionalmente consagrados para a descentralização, configura, em geral, a mera desconcentração de competências para a execução de atos materiais com autonomia administrativa e financeira.*

*Aliás, a inexistência de autarquias de nível intermédio – as regiões administrativas –, que não são substituíveis por soluções intermunicipais, constitui um obstáculo a uma efetiva descentralização que é urgente resolver.*

*Escondida sob o canto da sereia do alargamento de poderes e competências das autarquias, a mesma afirmação permanece, em todas as situações: do processo não pode resultar aumento da despesa pública.*

*O que significa que a transferência de competências não vai ser acompanhada dos meios humanos, recursos financeiros e do património adequado ao desempenho das funções transferidas: longe de visar uma melhor e mais eficaz resposta aos direitos, aspirações e necessidades das populações, consistirá, como a prática tem demonstrado, num processo de redução do investimento público e alijamento do ónus de insatisfação e incumprimento para o poder local.*

*A solução a encontrar deverá passar por uma verdadeira descentralização de competências, em que o Poder Local democrático se assuma como titular de atribuições e competências próprias, com os inerentes poderes de direção e conformação que faça sentido à luz do princípio da subsidiariedade e complementaridade como forma de melhor responder aos direitos e anseios das populações e que não ponha em causa a universalidade das funções sociais do Estado.*

*Novas competências para as autarquias exigem o preenchimento de condições (financeiras, de autonomia e de organização) para o seu pleno exercício, reclamam a reposição de condições para responder às responsabilidades que já hoje detêm, exigem a devolução às autarquias das competências em relação às águas que lhe foram retiradas com a criação dos sistemas multimunicipais. Exigem ainda a reposição das freguesias.*

*A experiência de décadas em que, mais que transferência de competências, se transferiram encargos, obriga à avaliação rigorosa dos meios necessários ao exercício das competências consideradas, a definição do ponto de partida para a fixação do volume de recursos necessário e a verificação de garantias futuras quanto ao regime financeiro.*

*Face aos projetos de diplomas do governo que visam transferir competências para as autarquias locais, a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, reunida a 30 de maio de 2018 delibera:*

*1. Reclamar uma descentralização efetiva, condição essencial para o desenvolvimento local e regional, que assegure o reforço da coesão nacional e de solidariedade inter-regional e promova a eficiência e eficácia da gestão pública, garantindo e aprofundando os direitos das populações.*

*2. Reiterar a exigência de criação das regiões administrativas enquanto fator indispensável a um processo coerente de delimitação de responsabilidades entre os vários níveis de administração, a uma reforma democrática de administração e à defesa da autonomia dos municípios e das freguesias.*

*3. Rejeitar a transferência de competências que, subordinando a satisfação de legítimos direitos e justas expectativas das populações às contingências e desigualdades inerentes aos diversos graus e características do desenvolvimento local, prejudique a universalidade dos direitos sociais constitucionalmente protegidos.*

*4. Expressar as maiores reservas quanto a transferências de competências de mera execução (física e financeira) mantendo o poder de decisão, em última instância, no Governo e na Administração Central e generalizando formas de tutela efetiva com a corrosão e progressiva destruição da autonomia do Poder Local.*

*5. Rejeitar qualquer nova transferência de atribuições e competências sem a garantia comprovada da dotação das autarquias com os meios indispensáveis ao seu pleno exercício, presente e futuro.”*

Interveio seguidamente a Senhora Vereadora Carmen Carvalheira referindo que entende que a Câmara Municipal se sinta preocupada, mas ficou surpreendida com a vinda de um documento destes nesta fase, ainda não está nada definido, ninguém disse que não há reforço de verbas para as autarquias, os municípios são quem melhor conhece as preocupações das populações. Assim e tendo em conta que as negociações ainda estão a decorrer com a ANMP e que o Governo tem mantido a preocupação da necessidade de reforço da verba para a descentralização, entende a preocupação, mas uma vez que ainda estão a decorrer as negociações, considera que é demasiado cedo para se apresentar um documento desta natureza.

De novo no uso da palavra, o Senhor Presidente disse que tem confiança nas negociações da ANMP, no entanto e face aos acontecimentos dos últimos anos, em que têm sido retirados serviços às

populações, considera que é necessário alertar para esta preocupação antes que sejam implementadas quaisquer medidas que prejudiquem a população e o Serviço Público. Mais disse que são os Autarcas que estão diariamente no terreno e ouvem as necessidades das populações, o Governo e a ANMP não estão no terreno e nem sempre são garantidas as necessidades das populações, daí a necessidade de assumir desde já uma posição sobre esta matéria que poderá ter grande impacto na vida dos munícipes.

Interveio novamente a Senhora Vereadora Carmen Carvalheira dizendo que mantém a confiança nas negociações, pelo que os eleitos do Partido Socialista mantêm a posição de abstenção nesta proposta até que haja novos desenvolvimentos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar a proposta de Moção apresentada.

## **12. PROPOSTAS DE ATAS Nº 5 DE 07/03/2018 E Nº 09 DE 02/05/2018**

### **PROPOSTA DE ATA NÚMERO CINCO, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA SETE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZOITO**

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida Ata foi aprovada por unanimidade, com as alterações que lhe foram introduzidas. A Senhora Vereadora Ângela Catarino não participou na discussão e votação por impedimento legal.

### **PROPOSTA DE ATA NÚMERO NOVE, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA DOIS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO**

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida Ata foi aprovada por unanimidade, com as alterações que lhe foram introduzidas. A Senhora Vereadora Ângela Catarino não participou na discussão e votação por impedimento legal.

## **13. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES**

No período reservado ao atendimento de munícipes, não estiveram presentes os Srs. Vereadores Olímpio Galvão e Ângela Catarino. Não tendo comparecido qualquer munícipe interessado em colocar questões.

### **Aprovação da ata em minuta**

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

